



## PODER JUDICIÁRIO

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Portaria Nº 4/2020

O DOUTOR GYORDANO BRENNO WESCHENFELDER BORDIGNON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

DETERMINAR, ponto facultativo o expediente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de São João do Triunfo/PR, nos dias 24 de dezembro de 2020 e dia 31 de dezembro de 2020, desde que não haja expediente bancário nestas datas

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. Eu, (Adriano J. Machado), Técnico de Secretaria, que a digitei e subscrevi.

Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon - Juiz de Diretor do Fórum

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6355340](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6355340)